



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº. 28, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Institui "6º Campeonato Municipal de Laço" e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído "6º CAMPEONATO MUNICIPAL DE LAÇO" a ser realizado no ano de 2023, em etapas, envolvendo laçadores exclusivamente vinculados com o Município de Barracão.

Art. 2º O município fica autorizado a realizar parceria com entidade denominada CTG Rincão dos Bergamo para organização e execução do evento.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar despesas para realização do evento no montante de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Parágrafo único. Eventuais despesas que superarem o valor de que trata este artigo, serão integralmente suportadas pela entidade/grupo executor.

Art. 4º Fica autorizada abertura de crédito especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) no orçamento do Município através de decreto por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 23 de junho de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº. 28, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Colenda Câmara de Vereadores,

Apraz-nos cumprimentá-los e, na oportunidade, repassar o incluso Projeto de Lei, para análise e apreciação de Vossas Excelências em Sessão Extraordinária.

Encaminhamos à essa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade de autorizar o Poder Executivo Municipal a instituir "6º CAMPEONATO MUNICIPAL DE LAÇO".

A prática de tiro de laço é uma atividade que vem sendo passada de geração em geração em nosso Estado e também em nosso Município. É sinônimo de orgulho e também uma maneira de manter a chama da tradição Riograndense acesa. É tida como uma das formas de incentivo à cultura e ao esporte uma vez que, de acordo com a Lei Estadual nº 15.244, de 27 de dezembro de 2018, a prova de tiro de laço foi declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Rio Grande do Sul e sua prática passou a ser considerada como atividade desportiva.

Nesse sentido, o objetivo da instituição do "6º CAMPEONATO MUNICIPAL DE LAÇO", é o incentivo à cultura tradicionalista Riograndense em nosso Município, e assim sendo, a realização desse evento de tiro de laço torna-se a recriação em forma de esporte de uma das atividades vinculadas à vida do campo e a história do gaúcho.

Sendo o que tínhamos para o momento, deixamos os votos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ALDIR ZANELLA DA SILVA,

Prefeito Municipal